

**CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER LEGISLATIVO**

Lei Nº . 145/2003

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado o elemento de despesa 33.90.92.00 - Despesas de exercício Anteriores, no Orçamento Vigente, na Atividade 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda, e elemento de despesa 33.90.50.00 - Subvenções Sociais, ligado a Atividade 2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda.

Art. 2º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas de exercícios anteriores e repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

SUPLEMENTA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01.122.0023.2003 - Manutenção da Secretaria	
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ - 2.000,00
33.90.50.00 - Subvenção Sociais	R\$ - 48.000,00
TOTAL -	R\$ - 50.000,00

Art. 3º) - Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, por anulação orçamentaria.

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER LEGISLATIVO
DEDUÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.0019.1003 - Construção de Prédios Públicos
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ - 50.000,00
Total R\$ - 50.000,00

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

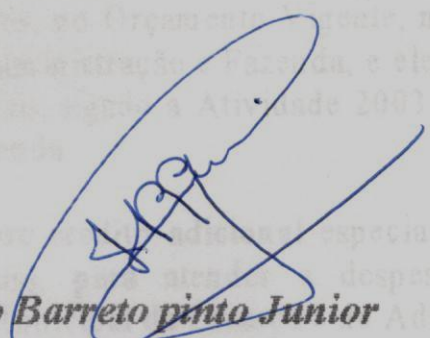
Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte

Parecis, 17 de Março de 2003.

Art. 1º - Fica criado o elemento Despesas de exercício Anteriores, no Orçamento Anual, na Atividade 2003 Manutenção da Secretaria de Educação, para a finalidade e elemento de despesa 33.90.50.00 - Subvenções Sociais, para a Atividade 2003 - Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda.

Art. 2º - Abre-se crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a finalidade e elemento de despesa de exercícios anteriores e repasse a Adolescente.


Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal

SUPLEMENTA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01.122.0023.2003 - Manutenção da Secretaria
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ - 2.000,00
33.90.50.00 - Subvenção Sociais R\$ - 48.000,00
TOTAL - R\$ - 50.000,00

